# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/0012-PG

**Objeto:** Registro de Preço para provável contratação de empresa especializada para o fornecimento, instalação e configuração de solução completa de infraestrutura de Tecnologia da Informação (TI) para o Data Center do Sesc/PA

## ADENDO IV - ESCLARECIMENTO

Prezados (as) Senhores (as) Licitantes,

Trata-se de pedido de esclarecimento solicitado em 15/10/2026. Estando o pedido tempestivo instruímos abaixo:

Primeiramente, destaca-se que, o Serviço Social do Comércio – SESC é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc, consolidado pela Resolução Sesc nº 1.593/2024 de 02/05/2024, no qual não prevê a figura da impugnação em seu regulamento.

Diante disso, informamos que a sua solicitação foi analisada conforme previsão contida no item 4, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 2026/0012 – PG.

1 - QUESTIONAMENTO:

Prezado Pregoeiro boa tarde,

Visando essencialmente aumentar ou minimamente preservar o caráter competitivo do certame, contudo sem prejudicar a qualidade técnica do mesmo, tendo em vista dúvidas com relação às exigências contidas no Edital Pregão Eletrônico nº 26/0012-PG e em consonância com o referido edital, solicitamos tempestivamente os esclarecimentos conforme segue:

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 01 — ITENS 1 E 2:
Os subitens 1.7.2 e 1.7.3 estabelecem o fornecimento de transceivers de 25 GbE com cabos de fibra óptica e de cabos DAC de 25 GbE, ambos com 5 metros.
Considerando que ambos são alternativas para a conectividade das interfaces de 25 GbE, entendemos que o requisito poderá ser atendido mediante o fornecimento de uma das seguintes opções:

a. 4x Transceivers de 25 GbE acompanhados dos respectivos cabos de fibra óptica; ou
b. 4x Cabos DAC de 25 GbE.

Desde que sejam atendidos o padrão, a quantidade, o comprimento, a compatibilidade e a homologação exigidos, garantindo uma maior economicidade a instituição sem quaisquer

prejuízos técnicos.

Está correto o nosso entendimento?

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 02 – ITENS 1 E 2:

O Termo de Referência estabelece:

Item 1 — Subitem 1.9.2: "Armazenamento bruto (raw) composto por, no mínimo, 12 (doze) drives do tipo HDD (Solid State Drive) de, no mínimo, 2,4 TB e 10 mil RPM."

Item 2 — Subitem 1.24.1: "Armazenamento bruto (raw) composto por, no mínimo, 2 (dois) drives do tipo HDD (Solid State Drive) de, no mínimo, 1,2 TB e 10 mil RPM."

Considerando que a sigla HDD corresponde a Hard Disk Drive, entendemos que a expressão "Solid State Drive" decorre de um erro de grafia e deverá ser considerada como "Hard Disk Drive", permanecendo inalteradas as quantidades, capacidades, velocidades de rotação e demais especificações de cada item.

Está correto o nosso entendimento?

Atenciosamente,

**DA CONCLUSÃO TÉCNICA**

Processo: n.º 8738 — Pregão Eletrônico n.º 26/0012-PG.

Objeto: Registro de preços para fornecimento, instalação e configuração de solução completa de infraestrutura de Tecnologia da Informação (Site B) para o Data Center do Sesc/PA.

Assunto: Esclarecimentos quanto aos itens 01 e 02 do Lote 1 — conectividade das interfaces de 25 GbE e especificação de unidades de disco.

Em atendimento ao pedido de esclarecimento apresentado, esta Diretoria de Tecnologia, Inovação e Processos manifesta-se nos termos a seguir.

**CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES**

**ESCLARECIMENTO N.º 01 — CONECTIVIDADE DAS INTERFACES DE 25 GbE**

O entendimento do requerente está CORRETO.

Os subitens 1.7.2 e 1.7.3 (item 01) e 1.22.2 e 1.22.3 (item 02) descrevem meios alternativos de conectividade para as mesmas interfaces de rede de 25 GbE, uma vez que cada interface admite a utilização de transceiver óptico ou de cabo de conexão direta, e não de ambos simultaneamente. Não se exige, portanto, o fornecimento cumulativo dos dois conjuntos. Fica esclarecido que o

requisito será considerado atendido mediante o fornecimento de uma das seguintes opções, em quantidade correspondente à totalidade das interfaces de rede ofertadas:

- transceivers de 25 GbE acompanhados dos respectivos cabos de fibra óptica de 5 (cinco) metros; ou
- cabos de conexão direta (DAC) de 25 GbE em cobre, de 5 (cinco) metros.

Em qualquer das opções permanecem exigidos o padrão, a quantidade, o comprimento, a compatibilidade e a homologação pelo fabricante do servidor, conforme previsto no Termo de Referência. O licitante deverá indicar expressamente, em sua proposta comercial, qual das opções está sendo ofertada, de modo a permitir a comparação objetiva das propostas.

Registre-se, por oportuno, que a conectividade ora tratada refere-se à interligação interna entre os servidores e os comutadores fornecidos, instalados em um mesmo gabinete. A terminação óptica do enlace de interligação entre as unidades é atendida pelos acessórios previstos nas especificações dos comutadores (itens 06 e 07), não se confundindo com o objeto deste esclarecimento.

**ESCLARECIMENTO N.º 02 — ESPECIFICAÇÃO DAS UNIDADES DE DISCO**

O entendimento do requerente está CORRETO.

A expressão "Solid State Drive" constante dos subitens 1.9.2 (item 01) e 1.24.1 (item 02) decorre de erro material de digitação, devendo a sigla HDD ser lida, em ambos os subitens, como "Hard Disk Drive". O equívoco é evidenciado pela própria especificação de rotação de 10.000 RPM, característica exclusiva de unidades de disco rígido.

Esclarece-se igualmente que a expressão "Azenamento", constante do início dos mesmos subitens, deve ser lida como "Armazenamento", tratando-se de erro material da mesma natureza.

Permanecem inalteradas as quantidades, as capacidades, as velocidades de rotação e as demais especificações previstas para cada item.

**CONCLUSÃO**

Os esclarecimentos ora prestados limitam-se a explicitar o alcance de requisitos já constantes do Termo de Referência e a corrigir erros materiais de digitação, não implicando alteração do Edital ou do Termo de Referência nem repercussão sobre a formulação das propostas que justifique a reabertura de prazos.

Permanecem inalterados os prazos e a data da sessão pública designada.

Esta Diretoria permanece à disposição para esclarecimentos adicionais pelos canais oficiais do

certame.

Diretoria de Tecnologia, Inovação e Processos – DTIP
Sesc – Departamento Regional do Pará